



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 088/2015

CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**

Logradouro: **Praça Barão de Ayuruoca**

N.º **53**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Mar de Espanha**

UF: **MG**

CEP: **36.640.000**

Tel:

CNPJ: **18.535.658/0001-63**

Inscrição Estadual: **Isento**

CONTRATADA

Razão Social: **Ceter Empreiteira e Terraplanagem Ltda - ME**

Endereço: **Rua Anibal Alves**

Nº **s/nº**

Bairro: **N Sra das Graças**

Cidade: **Juiz de Fora**

UF: **MG**

CEP: **36046-260**

Telefone:

CNPJ: **05.004.575/0001-04**

Inscrição Estadual: **001052890.00-05**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015, REGIDO PELA LEI 8666/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$				
1.1	74209/001	Fornecimento e colocação de Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (3,00x1,50m) - Padrão Governo Federal: 3,00 x 1,50 = 4,50m²	m²	4,50	210,00	260,88	1.173,97
1.2	78472	Serviços topográficos para pavimentação: locação, nota de serviços, acompanhamento, graide, etc.	m²	3.541,56	0,20	0,24	849,97
SUB TOTAL DA OBRA ITEM 1:							2.023,95
2		DRENAGEM PROFUNDA:	R\$				
2.1	73599	ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA, PROFUNDIDADE 0 < H < 4 M: 960,00 x 0,80 x 1,50 = 1.152,00m³	m³	1.152,00	6,21	7,71	8.881,92
2.2	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE: Fundo das valas: 960,00 x 0,80 = 768,00m²	m²	768,00	2,70	3,35	2.572,80



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3	00007790 INSUMOS	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS: Fornecimento	m	200,00	39,48	49,05	9.810,00
2.4	00007785 INSUMOS	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS: Fornecimento	m	385,00	51,96	64,55	24.851,75
2.5	00007793 INSUMOS	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS: Fornecimento	m	375,00	99,76	123,93	46.473,75
2.6	73730	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 300MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	m	200,00	10,00	12,42	2.484,00
2.7	73724	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	m	385,00	14,25	17,70	6.814,50
2.8	73722	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 600MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	m	375,00	27,73	34,45	12.918,75
2.9	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10cm E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	unid	40,00	490,21	608,99	24.359,60
2.10	74206/001	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	unid	20,00	898,20	1.115,98	22.319,20
2.11	73964/004	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM: Volume das manilhas = $\text{pix}\varnothing^2/4 \times \text{comprimento}$, logo: $1.152,00\text{m}^3 - (3,14 \times 0,40^2/4 \times 200,00 +$ $3,14 \times 0,50^2/4 \times 385,00 +$ $3,14 \times 0,70^2/4 \times 375,00) = 1.152,00 - (25,12$ $+ 75,56 + 144,24) = 907,08\text{m}^3$	m ³	907,08	17,17	21,33	19.348,02
SUB TOTAL DA OBRA ITEM 2:							180.834,29
3		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO:	R\$				
3.1		CAMADA PARA REGULARIZAÇÃO COM ESP=3cm (REPERFILAMENTO):					
3.1.1	72942	Pintura de ligação com emulsão RR-1C, para a camada de regularização: 2.910,82m ²	m ²	2.910,82	1,07	1,33	3.871,39
3.1.2	72965	Fabricação e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive o transporte para a camada regularizadora de 3cm: massa específica de 2,4t/m ³ : 2,40t/m ³ x (2.910,82m ² x0,03m) = 209,60 t	T	209,60	169,21	210,21	44.060,02



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.3	83357	Transporte de massa asfáltica: DMT1 = 10km (distância média das Usinas ao Centro de Juiz de Fora) e DMT2 = 64,20km (distancia de Juiz de Fora a Mar de Espanha, obtida com o Google Earth - ROTAS). DMT=DMT1+DMT2=74,20km: (2.910,82m ² x 0,03m) x 74,20km = 6.479,50m ³ xkm	m ³ xkm	6.479,50	0,82	1,02	6.609,09
3.2		CAMADA PARA FINALIZAÇÃO COM ESP=3cm:					
3.2.1	72942	Pintura de ligação com emulsão RR-1C, para a camada de regularização: 2.910,82m ²	m ²	2.910,82	1,07	1,33	3.871,39
3.2.2	72965	Fabricação e aplicação de Concreto Betuminos Usinado a Quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive o transporte para a camada regularizadora de 3cm: massa especifica de 2,4t/m ³ : 2,40t/m ³ x (2.910,82m ² x0,03m) = 209,60 t	T	209,60	169,21	210,21	44.060,02
3.2.3	83357	Transporte de massa asfáltica: DMT1 = 10km (distância média das Usinas ao Centro de Juiz de Fora) e DMT2 = 64,20km (distancia de Juiz de Fora a Mar de Espanha, obtida com o Google Earth - ROTAS). DMT=DMT1+DMT2=74,20km: (2.910,82m ² x 0,03m) x 74,20km = 6.479,50m ³ xkm	m ³ xkm	6.479,50	0,82	1,02	6.609,09
SUB TOTAL DA OBRA ITEM 3:							109.081,00
4		DRENAGEM SUPERFICIAL:		R\$ 53.452,44			
4.1	74012/001	Sarjeta em concreto, preparo manual com seixo rolado, espessura 8cm e largura de 40cm:	m	1.576,85	32,39	40,24	63.452,44
SUB TOTAL DA OBRA ITEM 4:							63.452,44
5		SINALIZAÇÃO VERTICAL:		R\$ 4.102,32			
5.1	DNIT SICRO2 4 S 06200 01	Fornecimento e implantação de Placa de Sinalização Vertical (Semi-Refletiva) - R19, com suporte tubular metálico:	unid	14,00	185,70	230,70	3.229,80
5.2	73916/002	Fornecimento e assentamento de PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, com suporte tubular metálico: 3 ruas x 2 placas = 6 placas	unid	6,00	117,06	145,42	872,52
SUB TOTAL DA OBRA ITEM 5:							R\$ 4.102,32
TOTAL GERAL DA OBRA:							R\$ 359.493,99



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTOS E ANEXOS

Integra o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos:
Proposta da **CONTRADA - Edital referente ao Processo de Licitação 095/2015**

VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ **359.493,99** (Trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O preço contratado será pago de acordo com as medições dos serviços efetuadas.
No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados.
O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei
Fica condicionado o pagamento após a liberação do recurso pelo Governo Federal

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta das dotações do orçamento de 2015
02.005.15.451.0010.1012.449051000000-0134

PRAZO

O prazo para execução do presente instrumento é de 180 dias e se iniciará após emissão da ordem de serviço.
FICA CONDICIONADO O INÍCIO DA OBRA APÓS A LIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONVÊNIO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO NÃO PODENDO EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1- CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE DAS INSTALAÇÕES E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.2 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.3 - **COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.**

3.3.4- **APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.**

3.3.5 - **MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.**

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- SÃO APLICÁVEIS AS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

6.2 - OCORRENDO RECUSA DO VENCEDOR EM APRESENTAR NOVA PROPOSTA OU DE ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS:

6.2.1 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE;

6.2.2 - PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;

6.2.3 - INCIDIRÁ NAS MESMAS PENAS PREVISTAS NESTE SUBITEM A EMPRESA QUE ESTIVER IMPEDIDA DE FIRMAR O AJUSTE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO.

6.3 - À LICITANTE QUE ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA NESTE EDITAL, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS AS PENALIDADES REFERIDAS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.2., A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

6.4 - À LICITANTE QUE NÃO SANEAR AS FALHAS DE SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 24 HORAS CONCEDIDO PELA COMISSÃO PARA ESTE FIM, GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA, SERÁ APLICADA A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES QUE SE ENTENDEREM CABÍVEIS.

6.5 - APLICAR-SE-ÃO, TAMBÉM AS SEGUINTE PENALIDADES:

6.5.1 - MULTA DE 30% (VINTE INTEIROS POR CENTO) POR INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE;

6.5.2 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) POR QUALQUER FORMA DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE;

6.5.3 - MULTA DE 3% (TRÊS INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO PEDIDO NÃO ENTREGUE, POR DIA DE ATRASO, LIMITADA ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO). O PERÍODO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS DE ATRASO CONFIGURARÁ INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE 30% OU 20%, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO;

6.5.4 - MULTA DE 5% (CINCO INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO MATERIAL ENTREGUE SE A QUALIDADE DO MESMO NÃO CORRESPONDER AO EXIGIDO NESTE EDITAL, SEM PREJUÍZO DE SUA SUBSTITUIÇÃO.

6.5.5 - AS MULTA PREVISTA NO ITEM 6.5.4 PODERÁ SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS MULTAS PREVISTAS NOS ITENS 6.5.2 E 6.5.3.

6.6 - AS SANÇÕES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS.

6.7 - O PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA EMPRESA APENADA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EM SENDO POSSÍVEL, O VALOR DEVIDO SERÁ DESCONTADO DA IMPORTÂNCIA QUE A MESMA TENHA A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. NÃO HAVENDO PAGAMENTO PELA EMPRESA, O VALOR SERÁ INSCRITO COMO DÍVIDA ATIVA, SUJEITANDO-SE AO PROCESSO EXECUTIVO.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - NOS CASOS DE RESCISÃO SÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS DA CONTRATANTE ESTABELECIDOS NO ART 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTOS, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADAS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCEM OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Mar de Espanha		DATA: 02/09/2015
CONTRATANTE		CONTRATADA
Assinatura:		Assinatura:
Nome: Welington Marcos Rodrigues		Nome: Anderson Rodrigues de Amorim
Cargo: Prefeito Municipal		Cargo: Sócio
Identidade: M-4.649.074		Identidade: MG-8.980.207
CPF: 672.773.736-34		CPF: 052.767.116-90
TESTEMUNHAS		
Assinatura		Assinatura